

MOÇÃO N.^o /2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ –
ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que sugere Moção de Congratulação com a Senhora Érica Santana Pereira pelos relevantes serviços que vem prestando ao nosso município, desde 2009, como cerimonialista.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 12 de março de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA
1º Secretário
PSDB

JUSTIFICATIVA

Érica Santana Pereira é filha de Maria Santana Pereira. Casada com Henrique Tcharles da Silva, mãe de Arthur Henrique e João Henrique.

Érica Santana, como é conhecida, ingressou no ramo de cerimonialista em 2009, há 15 (quinze) anos. Seu trabalho é voltado para a organização de eventos em variados segmentos, tais como: casamentos, aniversários e, também, eventos corporativos. A sua atuação é de extrema importância pois trabalha para que cada detalhe do evento seja executado como planejado, evitando o máximo de falhas e contratemplos.

No trabalho de Érica Santana, é perceptível o seu cuidado para transformar o evento de quem a contrata em um momento inesquecível. Érica é organizada, criativa, habilidosa e muito prestativa e, por essas e outras razões, é exemplo de profissionalismo em seu ramo de atuação.

Dado o exposto, não restam dúvidas que a homenageada faz jus à este singelo reconhecimento por parte do Poder Legislativo.

Unaí, 12 de março de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA
1º Secretário
PSDB



ÉRICA SANTANA PEREIRA

Endereço: Rua Marília Martins, 293 – Bairro Primavera 5.

Telefone para contato: (38) 9. 9829-6598





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALDIR PEREIRA DA SILVA - VEREADOR VALDMIX SILVA, CPF: 826.16*.*6-*0** em **13/03/2024 12:54:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12R5.0K54.449X.R31K.6234**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **58.556** - Tipo de Documento: **MOÇÃO**.

Elaborado por **VALDIR PEREIRA DA SILVA, CPF: 826.16*.*6-*0**, em **13/03/2024 - 12:54:49**

Código de Autenticidade deste Documento: **12Z7.3V54.649H.431Z.6674**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pab50566a578df9a5dc4893a0fcb195b6K39385**

Autor: **Valdmix Silva**

Descrição: **Moção de Congratulação com a Senhora Érica Santana Pereira pelos relevantes serviços que vem prestando ao nosso município, desde 2009, como cerimonialista.**

Tipo de Proposição:
MC - Moção de Congratulação

Enviada por: **Valdir Pereira da Silva (valdmixsilva)**

Data de Envio:
13/03/2024 12:53:04

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Valdmix Silva





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UNAÍ

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ERICA SANTANA PEREIRA
CPF: 078.980.496-40

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 13 de Março de 2024 às 12:46

UNAÍ, 13 de Março de 2024 às 12:46

Código de Autenticação: 2403-1312-4657-0955-3575

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

